

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA EQUIPAMENTOS DE COZINHAS COMUNITÁRIAS

Apoio à estruturação da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome em parceria com os Municípios e Organizações da Sociedade Civil (OSC)



SALVADOR – BA, JANEIRO DE 2026

INTRODUÇÃO

O **Programa Bahia Sem Fome**, criado pelo Governo do Estado da Bahia por meio da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome - CGCFOME, ligada à Casa Civil, tem como objetivo assegurar às pessoas em vulnerabilidade social o acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, além de fortalecer a segurança alimentar e nutricional. O Programa foi concebido como resposta emergencial à ameaça cotidiana da fome, priorizando a proteção do direito humano à alimentação adequada e saudável.

A **Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome**, que articula governos, sociedade civil, movimentos sociais e iniciativa privada, foi uma importante iniciativa criada pela Lei Estadual nº 14.635, de 28 de novembro de 2023, que institui o Programa Bahia Sem Fome, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 24.143/2025. A iniciativa promove ações intersetoriais, transversais e sistêmicas.

As **Cozinhas Comunitárias e Solidárias** são tecnologias sociais e equipamentos comunitários de combate à fome, de base popular, não estatal, estruturada pela comunidade local, por meio de seus coletivos, seus movimentos sociais e suas organizações da sociedade civil, com a finalidade de produção e oferta de refeições adequadas e saudáveis, preferencialmente para pessoas em vulnerabilidade e risco social e insegurança alimentar e nutricional, com o apoio à comunidade, incluindo a população em situação de rua, e por meio de outras atividades de interesse coletivo.

As **Cozinhas Comunitárias Municipais** são equipamentos públicos municipais de segurança alimentar e nutricional, financiado com recursos públicos, que tem por objetivo produzir e disponibilizar, de forma gratuita ou a baixo custo, refeições adequadas e saudáveis, prioritariamente para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e de insegurança alimentar e nutricional.

Diante desse cenário, esta **Manifestação de Interesse para Equipamentos de Cozinhas Comunitárias do Programa Bahia Sem Fome** propõe contribuir com o fortalecimento e a estruturação da Rede Integrada por meio da distribuição de aproximadamente 250 kits de equipamentos e utensílios, para OSC ou Poder Público que já atuam na distribuição de refeições. A ação será realizada por meio da CGCFOME, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (CAR/SDR).

JUSTIFICATIVA

A insegurança alimentar e nutricional permanece como um dos mais graves desafios sociais no Brasil e, de forma expressiva, no Estado da Bahia. Dados da Rede PENSSAN (2021–2022) evidenciam que 58,7% dos domicílios brasileiros enfrentavam algum grau de insegurança alimentar, sendo mais de 33 milhões de pessoas em situação de fome. Na Bahia, o cenário revelou que apenas 37,4% dos domicílios possuíam acesso pleno à alimentação, enquanto 27,3% viviam em insegurança alimentar moderada ou grave, com maior incidência em lares chefiados por mulheres e por pessoas pretas e pardas, além da redução no consumo de alimentos básicos essenciais à saúde da população.

Os dados mais recentes divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) evidenciam avanços no enfrentamento da insegurança alimentar. No ano de 2024, a proporção de domicílios em situação de insegurança alimentar grave foi reduzida de 6,1% para 5,4%, correspondendo a uma diminuição de 14,8% no número de pessoas submetidas a essa condição (IBGE, 2025). Para consolidar e ampliar esses avanços, o Programa Bahia Sem Fome estruturou a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, que articula ações entre o poder público, a sociedade civil, movimentos sociais e a iniciativa privada, tendo como um de seus principais pilares as Cozinhas Comunitárias e Solidárias e as Cozinhas Comunitárias Municipais.

Entre os anos de 2023 e 2025, o Governo do Estado da Bahia investiu aproximadamente R\$ 60 milhões no apoio a Cozinhas Comunitárias e Solidárias em 109 municípios. Para o ano de 2026, está previsto um investimento estimado em R\$ 92 milhões, contemplando cerca de 297 Cozinhas Comunitárias e Solidárias e Cozinhas Comunitárias Municipais em todo o Estado. Esse crescimento evidencia a necessidade contínua de fortalecimento estrutural desses Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo condições adequadas para o preparo, armazenamento e distribuição de refeições com qualidade, segurança e regularidade.

Nesse sentido, justifica-se a implementação desta manifestação de interesse, cujo objeto consiste no fornecimento de até 250 kits de equipamentos e utensílios para Cozinhas Comunitárias integrantes da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome. A iniciativa visa suprir demandas estruturais, ampliar a capacidade produtiva e assegurar a

continuidade das ações de enfrentamento à insegurança alimentar nos diversos territórios baianos.

Garantir o acesso a uma alimentação de qualidade é também assegurar o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no Artigo 6º da Constituição Federal do Brasil, e reafirmado por políticas públicas como a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Trata-se de um direito fundamental que vai além do simples acesso ao alimento: implica condições dignas de produção, abastecimento e consumo, respeitando os aspectos culturais, a sustentabilidade ambiental e a autonomia dos sujeitos.

O fortalecimento dessas cozinhas representa um investimento estratégico na promoção da dignidade humana, na redução das desigualdades sociais e na consolidação de uma política pública integrada e sustentável de combate à fome. Ao apoiar a estruturação desses equipamentos, o Estado da Bahia reafirma seu compromisso com a garantia do direito humano à alimentação adequada, contribuindo de forma efetiva para a melhoria das condições de vida das populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica e alimentar.

OBJETO

Fornecimento de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) kits contendo equipamentos e utensílios destinados às Cozinhas Comunitárias, por meio da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, no âmbito do Programa Bahia Sem Fome, do Governo do Estado da Bahia, voltados a iniciativas que desenvolvam ações de doação de refeições à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica e de insegurança alimentar no Estado da Bahia.

DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

A distribuição dos kits será realizada conforme as seguintes categorias de proponentes:

- I – 150 (cento e cinquenta) kits destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC);
- II – 100 (cem) kits destinados a entes do Poder Público.

Na hipótese de não haver número suficiente de propostas habilitadas em determinada categoria para o preenchimento integral da quantidade de kits ofertados, os kits

remanescentes poderão ser remanejados para a outra categoria, observados os critérios estabelecidos neste edital.

Caso tenha disponibilidade de itens após contabilização das demandas das manifestações de interesses serão apoiados novos kits para Organizações da Sociedade Civil (OSC).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- A.** Estruturar Cozinhas Comunitárias e Solidárias e as Cozinhas Comunitárias Municipais, que são equipamentos de segurança alimentar e nutricional que atuam no Combate à Fome, por meio do fornecimento de refeições gratuitas a população em situação de vulnerabilidade;
- B.** Apoiar o funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome;
- C.** Ampliar a capacidade de produção e distribuição de refeições, visando melhorar o atendimento ao público;
- D.** Fomentar o desenvolvimento e a implementação de ações intersetoriais e estratégicas voltadas às iniciativas locais de produção, preparo e fornecimento de refeições, contribuindo para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional;
- E.** Fortalecer a atuação dos Equipamentos de Combate à Fome como espaços de promoção da segurança alimentar e nutricional, assegurando condições adequadas para o atendimento das necessidades alimentares do público atendido.

PÚBLICO PRIORITÁRIO

Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Poder Público que compõem a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome do Programa Bahia Sem Fome do Estado da Bahia com atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar.

RELAÇÃO DO KIT POR COZINHA COMUNITÁRIA

A relação dos itens que compõem o kit está descrita no Quadro 01.

Quadro 01. Relação do kit de equipamentos e utensílios^{1,2}.

01 Freezer	01 Pannelas de pressão industrial
01 Refrigerador	01 Tacho
01 Fogão	03 Bandejas
01 Forno	03 Caixas plásticas vazada 50 litros
01 Batedeira Industrial	01 Mesa de Inox
01 Liquidificador Industrial 10L	01 Armário Inox 2 portas
01 Liquidificador Industrial 2L	01 Pia Inox
03 Pannelas tipo caçarola	01 Armário em aço 2 portas

¹ A quantidade de item do Quadro 01, corresponde ao máximo por proposta. A manifestação deve ser compatível com a real necessidade/demanda da proponente.

² A relação definitiva dos equipamentos e utensílios, bem como seus valores unitários e globais serão os constantes dos Termos de Transferência Externa e Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão, emitidos no Sistema Integrado de Material e Patrimônio (SIAP), que constarão como Anexo Único dos Termos de Permissão de Uso a serem celebrados com as Organizações da Sociedade Civil e Poder Público selecionado.

VALOR DO INVESTIMENTO

Cada kit por Cozinha Comunitária está previsto com custo inicial de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

CRITÉRIOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E SELEÇÃO

Serão contempladas as organizações jurídicas que atenderem aos seguintes critérios:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Estejam regularmente constituídas;
- Em cujas normas de organização interna (estatuto) se prevejam objetivos específicos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, relacionadas à atenção a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar;
- Possuam experiência prévia no atendimento a combate à fome e segurança alimentar e nutricional;

- Possuam experiência anterior com produção e distribuição de refeições, ainda que em caráter eventual, isto é, em dias ou ocasiões específicas, nos últimos 12 (doze) meses;
- Tenham capacidade de fornecimento de, no mínimo, 200 (duzentos) refeições diárias;
- Possuam cadastro na Rede de Equipamentos Integrados de Combate à Fome do Programa Bahia Sem Fome;
- Sejam organizações com atuação com Povos e Comunidades Tradicionais: Quilombolas, Indígenas, Fundo e Fecho de Pasto, Pescadores Artesanais, Marisqueiras, entre outros;
- Instituições Religiosas.

GESTÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- Disponham de estrutura de segurança alimentar e combate à fome no município;
- Tenham experiência prévia com Programa de Combate à Fome ou Segurança Alimentar;
- Tenham experiência anterior com produção e distribuição de refeições, ainda que em caráter eventual, isto é, em dias ou ocasiões específicas, nos últimos 12 (doze) meses;
- Tenham capacidade de fornecimento de, no mínimo, 200 (duzentos) refeições diárias;
- Apresente elevado número de pessoas em situação de fome e pobreza;
- Tenham aderido ao SISAN ou, alternativamente, se comprometam a aderir ao sistema, dentro do prazo estabelecido pela CGCFOME;
- Tenham cadastro na Rede de Equipamentos Integrados de Combate à Fome do Programa Bahia Sem fome.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTO	QUEM
1. Ofício de solicitação do interessado, indicando a justificativa e comprovação da finalidade social	
2. Cartão do CNPJ, emitido nos últimos 30 dias	

3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF/CAIXA)	PREFEITURAS E OSCs
4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN)	
5. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual	
6. Certidão Negativa de Débitos Municipais	
7. Certidão do SICON	
8. Cópia do documento de identificação do prefeito ou presidente	PREFEITURAS E OSCs
9. Comprovante de residência do prefeito ou presidente da instituição	
10. Cópia do diploma de posse do prefeito	PREFEITURAS
11. Estatuto Social registrado em Cartório ou Extrato do Estatuto publicado em Diário Oficial	OSCs
12. Ata de reunião da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Instituição	
13. Declaração de Cadastro na Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome do Programa Bahia Sem Fome	PREFEITURAS E OSCs
14. Declaração de Capacidade Técnica Operacional e Compromisso ao Programa Bahia Sem Fome	
15. Declaração de Disponibilidade de Uso para Situações de Emergência e/ou Calamidade Pública	
16. Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos - inexistência dos impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria	
17. Comprovação de atuação com produção e distribuição de refeições	
18. Comprovação de infraestrutura mínima adequada para instalação dos equipamentos e utensílios	
19. Comprovação de execução junto ao Programa Bahia Sem Fome do Governo do Estado da Bahia	
20. Declaração/Comprovação de adesão ao SISAN ou, alternativamente, declaração de compromisso de adesão no prazo estabelecido.	PREFEITURAS

INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO

A estruturação das Cozinhas Comunitárias será realizada por meio de **Termo de Cessão de Uso**, a ser celebrado entre o Estado da Bahia e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Poder Público selecionados no âmbito desta manifestação de interesse.

O prazo de vigência dos Termos de Permissão/Cessão de Uso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

As OSC e Poder Público contemplados serão responsáveis pela utilização adequada dos bens cedidos, garantindo sua conservação, uso exclusivo para os fins previstos no

projeto, e a devolução dos itens, caso necessário, em condições compatíveis com o tempo de uso. Também deverão permitir a fiscalização por parte do poder público, conforme estabelecido no termo.

PONTUAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO

DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Documentação apresentada	100% = 10 pontos; 50% = 5 pontos; Até 30% = 2 pontos.
Proposta de manifestação de interesse	Boa = 50 pontos. Regular = 30 pontos. Ruim = 10 pontos.
Comprovação de atuação com produção e distribuição de refeições (Relatório descritivo e fotográfico)	Tem (Boa) = 10 pontos. Regular = 5 pontos Não ou ruim = 0.
Comprovação de infraestrutura mínima necessária para instalação dos equipamentos e utensílios (Relatório descritivo e fotográfico)	Tem (Boa) = 10 pontos. Regular = 5 pontos Não ou ruim = 0.
Comprovação de execução junto ao Programa Bahia Sem Fome do Governo do Estado da Bahia (Termo ou Convênio)	Tem = 20 pontos. Não = 0.
Comprovação de adesão ao SISAN (Prefeituras)	Tem = 50 pontos. Não = 0.
TOTAL	100 pontos
TOTAL PODER PÚBLICO	150 pontos

MÉTODO DE INSCRIÇÃO/CADASTRAMENTO

As organizações jurídicas interessadas realizarão o seu cadastramento e envio da proposta e comprovações no **período de 30 dias, sendo de 26 de janeiro a 26 de fevereiro de 2026.**

A proposta conforme modelo (ANEXO) e as comprovações devem serem enviadas ao e-mail: bsf.equipamentos@casacivil.ba.gov.br

CONTATO E INFORMAÇÕES

CGCFOME - Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome

Endereço: Prédio da Governadoria - 2º andar, 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 390, Salvador, BA, CEP: 41745-005.

Tel. (71) 3115-9249

Site: <https://bahiasemfome.ba.gov.br>

ANEXOS

MODELO DE PROPOSTA (a ser preenchida pela instituição proponente)

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Instituição é: () OSC () Prefeitura () Outro _____

1. Nome da Instituição:
2. CNPJ:
3. Endereço completo:
4. Território de Identidade:
5. Município:
6. CEP:
7. Telefone/WhatsApp institucional:
8. E-mail institucional:
9. Nome do (a) Representante Legal:
10. Cargo/Função:
11. CPF do (a) representante:

II - DADOS INICIAIS

1. A instituição possui sede própria? () Sim () Não
2. Quantas pessoas são atendidas?
3. Quantas refeições por mês são distribuídas em média?
4. A instituição pertence ou representa Povos e Comunidade Tradicional? () Sim () Não, Se sim, qual?
5. Tempo de atuação com refeição comunitária: () Até 1 ano () de 1 a 3 anos () Mais de 3 anos.

III - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Descreva brevemente a história da instituição, ano de fundação, principais atividades realizadas, público atendido e sua atuação na área da segurança alimentar e no combate à fome.

- Há quanto tempo a instituição atua na área das Cozinhas?
- Quais os principais públicos que são atendidos pelas Cozinhas?
- Quantas pessoas são atendidas regularmente?
- A instituição fornece refeições diariamente? Quantas por dia/mês?
- Que tipo de alimentação é fornecida (desjejum, almoço, lanche, jantar)?
- A instituição possui cozinha própria?
- Quantos profissionais atuam na Cozinha?
- Quais os bairros e municípios de atuação das Cozinhas?
- Existe um critério de prioridade para seleção dos assistidos pela instituição? Quais são?
- Há a presença de um profissional nutricionista na elaboração do cardápio e no acompanhamento das refeições?
- São desenvolvidas outras atividades, ações, formação, capacitação com o público assistido pelas

cozinhas? Fale brevemente.

IV - INFRAESTRUTURA ATUAL DA INSTITUIÇÃO

Descreva brevemente a estrutura física disponível para preparo e oferta das refeições (cozinha, refeitório, despensa, equipamentos, etc.).

V - JUSTIFICATIVA

Explique por que a instituição deseja participar do projeto e como o recebimento dos kits contribuirá para o fortalecimento da sua atuação junto ao público atendido.

VI - RESULTADOS ESPERADOS COM O APOIO RECEBIDO

Relate como a entrega dos equipamentos e materiais previstos irá melhorar os serviços prestados à população.

VII - ITENS SOLICITADOS ATRAVÉS DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ITEM	QUANTIDADE*	OBSERVAÇÃO
Fogão industrial		
Forno industrial		
Batedeira industrial		
Liquidificador industrial		
Liquidificador industrial de 2 litros		
Panela tipo caçarola		
Panela de pressão		
Tacho fabricado		
Bandeja retangular aço inox		
Caixa contentora		
Mesa inox		
Armário aço inox		
Pia em inox		
Freezer		
Refrigerador		
Armário em Aço com 02 portas		

* Só deve ser apresentado na QUANTIDADE itens que se fazem necessários na Cozinha e a quantidade solicitada.

VIII - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS COM ESTA PROPOSTA

DOCUMENTO	COLOQUE (SIM ou NÃO)	QUEM
1. Ofício de solicitação do interessado, indicando a justificativa e comprovação da finalidade social		PREFEITURAS E OSC
2. Cartão do CNPJ, emitido nos últimos 30 dias		
3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF/CAIXA)		
4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN)		
5. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual		
6. Certidão Negativa de Débitos Municipais		
7. Certidão do SICON		
8. Cópia do documento de identificação do prefeito ou presidente		
9. Comprovante de residência do prefeito ou presidente da instituição		
10. Cópia do diploma de posse do prefeito		PREFEITURAS
11. Estatuto Social registrado em Cartório ou Extrato do Estatuto publicado em Diário Oficial		OSC
12. Ata de reunião da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Instituição		
13. Declaração de Cadastro na Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome do Programa Bahia Sem Fome		PREFEITURAS E OSC
14. Declaração de Capacidade Técnica Operacional e Compromisso ao Programa Bahia Sem Fome		
15. Declaração de Disponibilidade de Uso para Situações de Emergência e/ou Calamidade Pública		
16. Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos - inexistência dos impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria		
17. Comprovação de atuação com produção e distribuição de refeições		
18. Comprovação de infraestrutura mínima adequada para instalação dos equipamentos e utensílios		
19. Comprovação de execução junto ao Programa Bahia Sem Fome do Governo do Estado da Bahia		
20. Declaração/Comprovação de adesão ao SISAN ou, alternativamente, declaração de compromisso de adesão no prazo estabelecido.		PREFEITURAS

IX - DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONTRAPARTIDAS ABAIXO

- () disponibilização espaço físico adequado e seguro para a instalação, conservação e funcionamento do kit cedido.
- () disponibilização de placa de identificação do projeto no acesso principal da Cozinha.
- () manutenção das atividades regulares, assegurando a oferta de refeições.
- () designação de equipe responsável pelo projeto.
- () zelo pela conservação dos materiais e fazer os reparos necessários.
- () divulgação nas redes sociais a parceria com o Programa Bahia Sem Fome do Governo do Estado da Bahia.

X - DECLARO ESTAR DE ACORDO COM A PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados nesta proposta são verdadeiros e que estamos de acordo com os critérios e exigências do Programa Bahia Sem Fome para apoio e estruturação da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome em parceria com os Municípios e Organizações da Sociedade Civil.

Município – BA, xx de xxx de 2026.

Assinatura do(a) Representante Legal:

Carimbo (se houver)